

## Agrupamento de Escolas de Pampilhosa da Serra — Escalada

**Aviso n.º 3032/2013**

Nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada no placard dos serviços administrativos a lista de antiguidades do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de dezembro de 2012.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamar ao dirigente máximo do serviço, de acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do referido diploma.

21 de fevereiro de 2013. — A Diretora, *Ana Paula de Deus Charuadas*.

206777225

## Agrupamento de Escolas de Saboia — Odemira

**Aviso n.º 3033/2013**

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de funcionários deste Agrupamento de escolas, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente referente a 31 de dezembro de 2012. Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

8 de fevereiro de 2013. — O Diretor, *José Manuel Assunção Ribeiro*.

206776594

## Agrupamento de Escolas de Sampaio

**Aviso n.º 3034/2013**

No âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para carreira e categoria de assistente operacional, publicado através do aviso n.º 6463/2012, publicado no *Diário da República*, n.º 92, 2.ª série, de 11 de maio de 2012, torna-se pública a lista de ordenação final da candidata admitida, previamente homologada.

Número de ordem	Nome	Classificações
1	Maria de Lurdes Reis Silva Cristão Henriques.	13,58 (treze valores e cinquenta e oito centésimas).

21 de fevereiro de 2013. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Rui António Costa Marques do Bem*.

206776123

## Agrupamento de Escolas de Santo Tirso

**Despacho n.º 3338/2013**

No uso das competências previstas na alínea c) do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril na redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, conjugado com o artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, vem o Conselho Administrativo deste Agrupamento de Escolas, delegar competências na sua Presidente Olinda Rosa Silva Torres Marques, para autorizar a realização de despesas e o respetivo pagamento. Na ausência ou impedimento da Presidente estas atribuições serão da competência do vice-presidente, José Correia da Silva.

A presente delegação produz efeitos a 17 de julho de 2012 sendo considerados ratificados todos os atos praticados no âmbito dos poderes ora delegados.

22 de fevereiro de 2013. — A Diretora, *Olinda Rosa Silva Torres Marques*.

206779315

## Escola Básica Integrada da Torreira

**Aviso n.º 3035/2013**

Em cumprimento com o disposto no n.º 6 do artigo 12, da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, aplicável por força do número dois do artigo 73 do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro, torna-se público que Maria Licínia Vieira Tavares Vaz, conclui com sucesso o período experimental na carreira/categoria de Assistente Operacional a 03 de dezembro de 2012.

21 de fevereiro de 2013. — O Diretor, *Manuel Arcêncio da Silva*.

206778684

**Aviso n.º 3036/2013**

Em cumprimento com o disposto no n.º 6 do artigo 12, da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, aplicável por força do número dois do artigo 73 do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro, torna-se público que Maria Licínia Vieira Tavares Vaz, conclui com sucesso o período experimental na carreira/categoria de Assistente Operacional a 03 de dezembro de 2012.

21 de fevereiro de 2013. — O Diretor, *Manuel Arcêncio da Silva*.

206778643

**Despacho n.º 3339/2013**

Nos termos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, prorrogo, a título excecional e por acordo entre as partes, a situação de mobilidade interna intercategorias da assistente operacional Sandra Catarina Valente Pereira, para o exercício de funções de encarregada operacional, até 31 de dezembro de 2013.

21 de fevereiro de 2013. — O Diretor, *Manuel Arcêncio da Silva*.

206778692

## Agrupamento de Escolas do Vale do Alva

**Aviso n.º 3037/2013**

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de pessoal não docente, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de dezembro de 2012, da qual cabe reclamação a apresentar no prazo de 30 dias, conforme determina o n.º 1 do artigo 96.º do referido diploma, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

22 de fevereiro de 2013. — A Diretora, *Sandra Margarida Matias Andrade Fidalgo*.

206779526

**Aviso n.º 3038/2013**

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se pública a lista nominativa do Pessoal Não Docente, que cessaram funções por motivo de aposentação no ano civil de 2012:

Arménia de Campos Tavares Mendes — Assistente Operacional

22 de fevereiro de 2013. — A Diretora, *Sandra Margarida Matias Andrade Fidalgo*.

206779948

## Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Vila Verde

**Aviso n.º 3039/2013**

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada na

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Vila Verde, a lista de antiguidade do pessoal não docente, deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de dezembro de 2012. Em harmonia com o artigo 96.º do referido decreto-lei, o pessoal não docente dispõe de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para apresentarem reclamação ao dirigente máximo do serviço.

21 de fevereiro de 2013. — O Diretor, *Luís Manuel dos Santos Lopes Monteiro*.

206778116

## Inspeção-Geral da Educação e Ciência

### Despacho n.º 3340/2013

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril e Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 15/2012, de 27 de janeiro, delego nos subinspetores—gerais da educação e ciência, Agostinho Gonçalves Alves da Santa, João Carlos Correia Ribeiro Ramalho e Maria Leonor Venâncio Esteves Duarte, a competência para a prática dos atos de direção das seguintes atividades de inspeção:

- a) Subinspetor-geral Agostinho Gonçalves Alves da Santa:
- i. Acompanhamento da ação educativa;
  - ii. Encerramento de escolas do 1.º ciclo do ensino básico;
  - iii. Provedoria;
  - iv. Formação de instrutores dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas em matéria de ação disciplinar;
  - v. Cooperação com as Inspeções da Educação dos Países Lusófonos.
- b) Subinspetor-geral João Carlos Correia Ribeiro Ramalho:
- i. Cursos profissionais no ensino público e nas escolas profissionais;
  - ii. Sistema de controlo interno da administração financeira do Estado — Escolas, Instituições de ensino superior e Ciência e serviços e organismos do Ministério da Educação e Ciência;
  - iii. Auditorias temáticas;
- c) Subinspetora-geral Maria Leonor Venâncio Esteves Duarte:
- i. Acompanhamento da ação educativa;
  - ii. Educação especial — respostas educativas;
  - iii. Jardins de Infância da rede privada e instituições particulares de solidariedade social;
  - iv. Provas finais e exames nacionais dos ensinos básico e secundário;
  - v. Organização e funcionamento dos estabelecimentos do ensino particular e cooperativo da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário;
  - vi. Cursos profissionais no ensino público e nas escolas profissionais;
  - vii. Avaliação externa das escolas;

2 — No Subinspetor-geral João Carlos Correia Ribeiro Ramalho são ainda delegados os seguintes atos referentes à gestão e administração da Inspeção-Geral da Educação e Ciência (IGEC):

- a) Executar o orçamento da IGEC de acordo com uma rigorosa gestão dos recursos disponíveis, adotando as medidas necessárias à correção de eventuais desvios ou propondo as medidas que ultrapassem a competência delegada;
- b) Elaborar a conta de gerência da IGEC;
- c) Assegurar as condições necessárias ao exercício do controlo financeiro e orçamental pelas entidades legalmente competentes;
- d) Autorizar a realização de despesa pública com obras e aquisição de bens e serviços até ao montante de 75.000,00 € (setenta e cinco mil euros);
- e) Autorizar a prestação de serviços e a venda de produtos próprios da IGEC, fixando os respetivos preços;
- f) Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização e conservação dos equipamentos afetos à IGEC.

3 — Nos poderes delegados nos termos dos números anteriores inclui-se a competência para assinar o expediente de comunicação com

outras entidades, referente a pareceres, processos de serviço e matérias delegadas, com exceção do expediente endereçado a gabinetes de membros do Governo, diretores-gerais ou equiparados, reitores e presidentes de institutos politécnicos e responsáveis de entidades nacionais de coordenação.

4 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido praticados pelos subinspetores-gerais desde 11 de julho de 2012, no caso dos Subinspetores-gerais Agostinho Gonçalves Alves da Santa e João Carlos Correia Ribeiro Ramalho e desde o dia 1 de agosto de 2012 no caso da Subinspetora-geral Maria Leonor Venâncio Esteves Duarte.

15 de fevereiro de 2013. — O Inspetor-Geral, *Luís Capela*.

206780887

## MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE E DA SEGURANÇA SOCIAL

### Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

#### Deliberação (extrato) n.º 676/2013

Pela Deliberação do Conselho Diretivo n.º 78/2013, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do cargo referido infra, foi nomeada em regime de substituição, ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64A/2008, de 31 de dezembro, e 3-B/2010, de 28 de abril e alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, para a Secção de Processo Executivo do Porto I, integrada na Direção de Recuperação Executiva do Departamento de Gestão da Dívida do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P. (IGFSS, I. P.), a seguinte trabalhadora, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo:

Licenciada Rita Cristina de Castro Ferreira Paiva, técnica superior do mapa de postos de trabalho do Instituto da Segurança Social, I. P., para exercer o cargo de Coordenadora da Secção de Processo Executivo do Porto I, integrada na Direção de Recuperação Executiva do Departamento de Gestão da Dívida deste Instituto.

14 de fevereiro de 2013. — Pelo Conselho Diretivo, o Presidente, *Rui Filipe de Moura Gomes*.

#### Nota Curricular

Rita Cristina de Castro Ferreira Paiva, licenciada em Direito, pela Universidade Católica Portuguesa do Porto, é técnica superior, do Instituto da Segurança Social, I. P., Centro Distrital de Braga. Pós Graduada pela Faculdade de Direito, da Universidade de Coimbra, em “Proteção de Menores — Curso Prof. Doutor F. M. Pereira Coelho, Ano Letivo de 2005/2006. No ano de 2008 obteve o Certificado de Formação Profissional — FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública, do Instituto Nacional de Administração, I. P. Desde 7 de janeiro de 2008 até 21 de setembro de 2012 desempenhou funções de Diretora de Núcleo de Gestão do Atendimento, da Unidade de Prestações e Atendimento, do Centro Distrital de Braga, onde tinha como principais funções gerir a Equipa do Atendimento, a Equipa de Gestão de Reclamações e Segurança Social Direta, os 13 Serviços Locais de Atendimento e o Serviço de Atendimento da Segurança Social na Loja do Cidadão de Braga. Acresce referir que nesse âmbito foi também responsável pelas Tesourarias e pelo Regime Público de Capitalização. De salientar as ações de formação dadas no Centro Distrital de Braga, a sua participação na qualidade de membro da Equipa de Autoavaliação que efetuou a implementação da CAF (Common Assessment Framework) no Centro Distrital de Braga.

Da sua experiência profissional é ainda de destacar o exercício de funções de Coordenadora da Secção de Processo Executivo do Porto II, do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., no ano de 2007.

206775768